LEI Nº 1.190, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº 1.120/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2016, Lei nº 1.180/2015 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

<table>
<tr><td colspan="3">Denominação da ação
Código: 1.059 Descrições: Aquisição de Móveis/Equipamentos para a Área de Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características da ação:
Atividade ()
Projeto (X)
Operação Especial ()
Nova (X) Continua ()
Em Andamento () Temporária (X)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Início previsto: 03/2016</td><td>Término previsto: 12/2016</td></tr>
<tr><td colspan="3">Unidade responsável pela execução da ação
código: 02.06.02 – Saúde – Recursos Vinculados</td></tr>
<tr><td>Produto e unidade de medida</td><td>Custo e meta p/2016</td><td>Custo e meta p/2017</td></tr>
<tr><td>Móveis/Equipamentos Adquiridos</td><td>R$ 101.209,43</td><td>R$ 0,00</td></tr>
<tr><td>%</td><td>100</td><td></td></tr>
</table>

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R$ 101.209,43 (Cento e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e quarente e Três Centavos), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

<table>
<tr><td>02.06</td><td colspan="3">Secretaria de Saúde</td></tr>
<tr><td>02.06.02</td><td colspan="3">Saúde – Recursos Vinculados</td></tr>
<tr><td>10.301.0003.1.059</td><td colspan="3">Aquisição de Móveis/Equipamentos para a Área de Saúde</td></tr>
<tr><td>44.90.52</td><td colspan="3">Equipamentos e Material Permanente</td></tr>
<tr><td>153</td><td colspan="3">Bloco de Investimento Saúde</td></tr>
<tr><td>Valor</td><td>R$ 101.209,43</td><td>Fonte</td><td>BLINVE</td></tr>
</table>

Art. 3º. Os recursos utilizados, para a abertura do crédito especial previsto no artigo segundo, são os provenientes de superávit financeiro, apurado em 31/12/2015, conforme transferência realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 05 de Abril de 2016.

Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL